



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

LEI Nº 829/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Poder Executivo Municipal para o exercício 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$10.000,00 (Dez mil reais), nas seguintes rubricas orçamentárias, do orçamento vigente no Poder Executivo Municipal:

10 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

03 – DIVISAO DO F.M.D.C.A.

08.243.0016.6-001 – Apoio ao Conselho Tutelar

3.3.90.46.0000 – Auxílio Alimentação

R\$10.000,00

FR – 000 – Rec. Ord. Livres

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no artigo anterior deverá servir a anulação parcial da dotação abaixo descrita:

10 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

03 – DIVISAO DO F.M.D.C.A.

08.243.0019.6-004 – Serviço de acolhimento a criança e adolescente em situação de risco

3.3.90.39.0000 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica

R\$ 10.000,00

FR – 000 – Rec. Ord. Livres

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

EDUI GONÇALVES

Prefeito Municipal